



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.456

DE 21 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **46.662,86**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 46.662,86**(quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				46.662,86
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
551		15.451.1009.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	46.662,86
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:0614
		6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
		002	034	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ CONVENIO Nº 047/17/PJ/DER-RO – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS.**46.662,86**

Fontes de Recurso		
6	14	46.662,86

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância **R\$ 46.662,86** (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 15.451.1009.2051/ Fonte de Recurso 06 14/ **CONVENIO Nº 047/17/PJ/DER-RO – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal